



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 461/2011

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao Sr. **PAULO LUCIANO DOS REIS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de outubro de 2011.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei, altera dispositivos da Lei Municipal nº 430/2010 que regulamenta a concessão de diárias de viagem e adiantamento para despesas no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências.

A necessidade se justifica visando melhor adequação de valores e percentuais, com economia em respectivos gastos.

Assim sendo, espero poder contar com a costumeira atenção dos ilustres Edis, e solicito a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal